



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.341 DE 28 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À PARÓQUIA SANTA INÊS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DOAÇÃO do lote de terra com referência cadastral nº1.003.634. Placas, situado no Conjunto Habitacional Adalberto Sena, Bairro Ta centímetros) pela linha de frente, 31,20m (Trinta e um metros e vinte centímetros) pelo lado direito, 36,00m (Trinta e seis metros) pelo lado esquerdo e 17,40m (Dezessete metros e quarenta centímetros) pela linha de fundo, perfazendo uma área total de 506,64m (Quinhentos e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), confinando pela frente com a Rua 08, pelo lado direito com o terreno doado à Paróquia Santa Inês através da Lei nº 880 de 10 de julho de 1990, pelo lado esquerdo com a Praça e pelos fundos com a Rua 15, à Paróquia Santa Inês CGC nº 14.346.589/0002-70.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente DOAÇÃO, fará parte integrante da área de terra doada através da Lei 880 de 10 de julho de 1990 e destina-se à expansão dos serviços específicos da Paróquia Santa Inês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
EM 28 DE MARÇO DE 1994.

  
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO